



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2864, DE 23 DE MAIO DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 845.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 845.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2864, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescer recurso nos elementos de despesas indicados no projeto para a Secretaria de Educação, para complementar a folha de pagamento dos profissionais da educação básica que era paga com recurso do MDE e Novas Turmas, passará a ser pago com recursos do FUNDEB.

Para a suplementação dos recursos indicados no projeto, estamos remanejando os recursos de superávit financeiro do FUNDEB na ordem de R\$ 845.000,00. Visto que, conforme apresentado no relatório financeiro do último quadrimestre nesta casa legislativa, o município de Barão, tornou-se SUPERAVITÁRIO, com relação ao recurso oriundo do FUNDEB, graças a esforços com a criação de novas escolas como a EME Recanto Infantil, de Linha Francesa Alta, novas turmas como a da EMEI Dindani e contratação de profissionais necessários para atendimento das necessidades dos nossos alunos.

Até o mês de maio de 2024, já recebemos R\$ 2.583.482,33, o qual nos permite fazer uma projeção de superavit na ordem de R\$ 1.300.000,00.

Para maiores informações, colocamos a disposição dessa Casa Legislativa, a equipe técnica da Contabilidade da Secretaria da Fazenda que poderá ampliar as justificativas apresentadas quanto a cobertura do crédito solicitado.

Requeremos a apreciação em **regime de urgência**, tendo em vista a utilização dos créditos para pagamento da próxima folha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal